



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 022/2025-CMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250414/0001-88

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Av. Luis Paulo Mendes, nº 41, Bairro Universidade, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250414/0001-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 022/2025-CMNR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, MEDALHAS, CANETA BICO DE PENA, PLACAS, BANDEIRAS, PEDESTAL, MASTRO, ROSETA, CERTIFICADOS E RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GALERIA DE EX-VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TITULO DE CIDADÃO, PRODUZIDO EM PLACA DE METAL CONTENDO TEXTO E BRASÃO COLORIDO, TAMANHO DA PLACA 20X26 CM. A PLACA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO TIPO CAPA REVESTIDO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO 23X33 CM	20.0	Unidade		
TITULO DE CIDADÃO, PRODUZIDO EM PLACA DE METAL CONTENDO TEXTO E BRASÃO COLORIDO, TAMANHO DA PLACA 20X26 CM. A PLACA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO TIPO CAPA REVESTIDO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO 23X33 CM					
2	MEDALHA MONSENHOR LEITÃO, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 CM	6.0	Unidade		
MEDALHA MONSENHOR LEITÃO, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 CM					
3	CANETA BICO DE PENA PERSONALIZADA COM TINTEIRO EM METAL NA COR DOURADO. A MESMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 CONVERSOR, 01 CARTUCHO DE TINTA AZUL, TAMANHO 14 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO PERSONALIZADO COM O BRASÃO MUNICIPAL. TAMANHO DO ESTOJO 17X6 CM	6.0	Unidade		
CANETA BICO DE PENA PERSONALIZADA COM TINTEIRO EM METAL NA COR DOURADO. A MESMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 CONVERSOR, 01 CARTUCHO DE TINTA AZUL, TAMANHO 14 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO PERSONALIZADO COM O BRASÃO MUNICIPAL. TAMANHO DO ESTOJO 17X6 CM.					
4	MEDALHA INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 CM	6.0	Unidade		
MEDALHA INDUSTRIAL, PRODUZIDO EM METAL, CONTENDO NOME E EFIGIE. DIAMETRO 0,7 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 CM					
5	MEDALHA DO TRABALHADOR, PRODUZIDO EM METAL COM SÍMBOLOS ALUSIVOS, DIAMETRO 0,7 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 CM	6.0	Unidade		
MEDALHA DO TRABALHADOR, PRODUZIDO EM METAL COM SÍMBOLOS ALUSIVOS, DIAMETRO 0,7 CM. A MESMA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO EM VELUDO FLOCADO NA COR VINHO, TAMANHO ESTOJO 15X17 CM.					
6	PLACA GALERIA DE FOTO DE EX LEGISLATURAS, PRODUZIDO EM MATERIAL FOTOGRÁFICO TENDO BASE MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO, DIMENSÕES 60X80 CM	12.0	Unidade		



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PLACA GALERIA DE FOTO DE EX LEGISLATURAS, PRODUZIDO EM MATERIAL FOTOGRÁFICO TENDO BASE MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO, DIMENSÕES 60X80 CM					
7	PLACA GALERIA DE FOTO COM OS SUPLENTE DE VEREADOR QUE ASSUMIRAM NO DECORRER DA LEGISLATURA 2021/2024. PRODUZIDO EM METAL COM BASE MDF MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X90 CM	1.0	Unidade		
PLACA GALERIA DE FOTO COM OS SUPLENTE DE VEREADOR QUE ASSUMIRAM NO DECORRER DA LEGISLATURA 2021/2024. PRODUZIDO EM METAL COM BASE MDF MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X90 CM					
8	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE FOTO DE EX VEREADORES. AS MESMAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES DOS MODELOS ATUAIS, SENDO PRODUZIDO EM PAPEL FOTOGRÁFICO TENDO BASE EM MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO, DIMENSÕES 60X80 CM	10.0	Unidade		
RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE FOTO DE EX VEREADORES. AS MESMAS DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES DOS MODELOS ATUAIS, SENDO PRODUZIDO EM PAPEL FOTOGRÁFICO TENDO BASE EM MDF E PROTEÇÃO EM VIDRO, DIMENSÕES 60X80 CM					
9	PLACA COM FOTO E DESCRIÇÕES DO HOMENAGIADO PARA DAR NOME AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PRODUZIDO EM METAL COM BASE EM MDF, DIMENSÕES 50X60 CM	1.0	Unidade		
PLACA COM FOTO E DESCRIÇÕES DO HOMENAGIADO PARA DAR NOME AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PRODUZIDO EM METAL COM BASE EM MDF, DIMENSÕES 50X60 CM					
10	PLACA DENOMINAÇÃO TRIBUNA, PRODUZIDO EM METAL, MOLDURA ALUMÍNIO, TEXTO E BRAZÃO COLORIDO, DIMENSÕES 35X45 CM	1.0	Unidade		
PLACA DENOMINAÇÃO TRIBUNA, PRODUZIDO EM METAL, MOLDURA ALUMÍNIO, TEXTO E BRAZÃO COLORIDO, DIMENSÕES 35X45 CM					
11	PLACA BRASÃO DO MUNICÍPIO (PLENÁRIO), PRODUZIDO EM METAL COM DUPLA MOLDURA EM ALUMÍNIO, BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 45X55 CM	1.0	Unidade		
PLACA BRASÃO DO MUNICÍPIO (PLENÁRIO), PRODUZIDO EM METAL COM DUPLA MOLDURA EM ALUMÍNIO, BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 45X55 CM					
12	PLACA DE MESA (PLENÁRIO) DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR, PRODUZIDO EM METAL COM BASE MDF, NOMES E LOGO COLORIDO, DIMENSÕES 27X8 CM	20.0	Unidade		
PLACA DE MESA (PLENÁRIO) DE IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR, PRODUZIDO EM METAL COM BASE MDF, NOMES E LOGO COLORIDO, DIMENSÕES 27X8 CM					
13	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES (SALAS), PRODUZIDO EM METAL, DESCRIÇÃO E LOGO COLORIDO, DIMENSÕES 15X30 CM	40.0	Unidade		
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES (SALAS), PRODUZIDO EM METAL, DESCRIÇÃO E LOGO COLORIDO, DIMENSÕES 15X30 CM					
14	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 90X130 CM	1.0	Unidade		
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 90X130 CM					
15	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 90X130 CM	1.0	Unidade		
BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 90X130 CM					
16	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 90X130 CM	1.0	Unidade		
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD E BRASÃO COLORIDO, DIMENSÕES 90X130 CM					
17	PEDESTAL PARA BANDEIRAS (TRIPÓ), PRODUZIDO EM MADEIRA MDF, DIMENSÕES 30X85 CM	1.0	Unidade		
PEDESTAL PARA BANDEIRAS (TRIPÓ), PRODUZIDO EM MADEIRA MDF, DIMENSÕES 30X85 CM					
18	MASTRO PARA ASTIAGEM DE BANDEIRAS, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ALTURA 220 CM	3.0	Unidade		
MASTRO PARA ASTIAGEM DE BANDEIRAS, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ALTURA 220 CM					
19	ROSETAS ORNAMENTAL, PRODUZIDO EM TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 18 CM	3.0	Unidade		
ROSETAS ORNAMENTAL, PRODUZIDO EM TECIDO OXFORD, DIÂMETRO DE 18 CM					
20	CERTIFICADO DE HONRARIA, PRODUZIDO EM PLACA DE METAL CONTENDO TEXTO E BRASÃO COLORIDO, TAMANHO DA PLACA 20X26 CM. A PLACA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO TIPO CAPA REVESTIDO EM VELUDO FLOCADO, TAMANHO 23X33 CM	30.0	Unidade		
CERTIFICADO DE HONRARIA, PRODUZIDO EM PLACA DE METAL CONTENDO TEXTO E BRASÃO COLORIDO, TAMANHO DA PLACA 20X26 CM. A PLACA DEVERÁ SER ALOJADA EM ESTOJO TIPO CAPA REVESTIDO EM VELUDO FLOCADO, TAMANHO 23X33 CM.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 022/2025-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 022/2025-CMNR.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 022/2025-CMNR.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 022/2025-CMNR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 022/2025-CMNR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Nova Russas

Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: